



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069-2.026 ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008-2.026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57
ENDEREÇO: Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, caracterizar o problema a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

O estudo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO GARIMPINHO, NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO**, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais elementos indispensáveis à execução integral dos serviços.

A elaboração deste ETP observa, especialmente, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade, segurança jurídica e desenvolvimento nacional sustentável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal identificou a necessidade de implantação de infraestrutura pública adequada destinada à prática esportiva e ao desenvolvimento de atividades recreativas e comunitárias no **Povoado Garimpinho**.

A ausência ou insuficiência de espaço estruturado para atividades esportivas limita as possibilidades de desenvolvimento de programas públicos de esporte, lazer, recreação, convivência comunitária e promoção da qualidade de vida da população.

A construção da quadra permitirá disponibilizar ambiente apropriado para crianças, adolescentes, jovens, adultos e demais moradores da comunidade, possibilitando a realização de atividades físicas, competições, projetos sociais, atividades educacionais e eventos comunitários.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

A intervenção também representa importante instrumento de valorização da localidade, proporcionando infraestrutura pública permanente e contribuindo para a integração social dos moradores.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que exigem mão de obra qualificada, responsável técnico, equipamentos, materiais e procedimentos construtivos específicos.

O Termo de Referência classifica o objeto como **serviço comum de engenharia** e determina que a contratada forneça os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema central consiste na necessidade de disponibilização de **infraestrutura esportiva adequada à população do Povoado Garimpinho**, garantindo espaço público com condições técnicas e funcionais apropriadas para atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

A solução deverá permitir:

- implantação de infraestrutura esportiva permanente;
- melhoria das condições para prática de esportes;
- incentivo à atividade física e ao lazer;
- fortalecimento da convivência comunitária;
- atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- desenvolvimento de projetos esportivos e sociais;
- realização de eventos e atividades comunitárias;
- valorização da infraestrutura pública do Povoado Garimpinho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar a execução completa dos serviços necessários à construção da quadra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas,



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

Deverá, ainda, possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade e dimensão dos serviços.

Entre as parcelas tecnicamente relevantes previstas no Termo de Referência encontram-se serviços de alambrado, piso industrial de concreto armado, transporte de concreto, pintura de piso e pintura de perfis metálicos.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, legislação de segurança do trabalho, exigências ambientais pertinentes, projetos e orientações da fiscalização municipal.

O Termo de Referência estabelece ainda que **não será admitida a subcontratação do objeto**, além de prever garantia da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas.

Alternativa 01 – Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na aquisição individual dos materiais, contratação ou disponibilização de trabalhadores, equipamentos e demais recursos necessários, com execução direta pelo Município.

Embora possível em determinadas situações, essa alternativa demandaria estrutura operacional própria, disponibilidade permanente de equipamentos, profissionais especializados, gestão individualizada dos insumos e capacidade técnica suficiente para execução e acompanhamento de todas as etapas.

Considerando as características da demanda, essa alternativa apresenta maior complexidade administrativa e operacional.

Alternativa 02 – Contratações separadas por etapas

Outra possibilidade seria promover contratações independentes para materiais, mão de obra e diferentes etapas da construção.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

A fragmentação da execução, contudo, ampliaria a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e responsáveis, aumentando os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos, conflitos de responsabilidade e dificuldades de fiscalização.

Alternativa 03 – Contratação de empresa especializada para execução integral

Consiste na seleção de empresa especializada para assumir a execução integral do objeto, responsabilizando-se pela mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários.

Esta alternativa permite concentrar a responsabilidade pela execução, facilitar o gerenciamento e fiscalização, estabelecer padrões uniformes de qualidade e assegurar maior integração entre as diferentes etapas.

Solução escolhida

Após análise das alternativas, considera-se tecnicamente mais adequada a **contratação de empresa especializada para execução integral da construção da quadra de esportes**, conforme projetos e documentos técnicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar todos os serviços necessários à implantação e conclusão da quadra esportiva no Povoado Garimpinho.

A contratada deverá executar integralmente o empreendimento, incluindo serviços preliminares, infraestrutura, estrutura, pisos, instalações, elementos metálicos, alambrados, pinturas, acabamentos e demais etapas previstas nos projetos e documentos técnicos.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais custos necessários deverão integrar a responsabilidade da futura contratada.

A execução deverá ocorrer de maneira coordenada e conforme o cronograma físico-financeiro, permitindo à Administração acompanhar e medir o avanço físico dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda corresponde à execução de **01 (uma) construção completa de quadra de esportes no Povoado Garimpinho**, observados integralmente os quantitativos constantes da planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos e especificações técnicas.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

Entre as parcelas relevantes identificadas no Termo de Referência encontram-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado	m²	316,39
02	Execução de piso industrial de concreto armado, FCK = 20 MPa, espessura de 14 cm	m²	493,61
03	Transporte com caminhão betoneira – rodovia pavimentada	TXKM	19.902,36
04	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	493,61
05	Pintura com tinta alquídica de acabamento sobre perfil metálico	m²	632,78

Esses quantitativos são identificados no Termo de Referência como parcelas relevantes para fins de qualificação técnica. O dimensionamento integral da contratação deverá observar a planilha técnica completa integrante do processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi realizada pela Administração a partir dos documentos técnicos, planilhas orçamentárias, quantitativos e demais parâmetros aplicáveis à execução dos serviços de engenharia.

Contudo, o valor estimado da contratação possui caráter sigiloso no processo analisado, nos termos expressamente estabelecidos no Termo de Referência, devendo ser tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas e disponibilizado aos órgãos de controle, conforme fundamentação adotada pela Administração no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **não é possível inserir neste ETP um valor numérico**, pois os documentos fornecidos não revelam o orçamento sigiloso.

A estimativa deverá permanecer registrada nos documentos próprios e sob acesso restrito até o momento previsto no procedimento licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do empreendimento, entende-se **tecnicamente recomendável o não parcelamento do objeto**, mantendo-se a contratação sob responsabilidade de uma única empresa.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

Os serviços possuem relação direta e interdependência entre suas etapas, de modo que a execução fragmentada poderia provocar dificuldades de compatibilização, sobreposição de responsabilidades, atrasos, conflitos entre diferentes executores e comprometimento do desempenho final.

A adoção de solução integrada também facilita a fiscalização e permite melhor definição da responsabilidade pela qualidade e conclusão do empreendimento.

O próprio Edital estabelece como critério de julgamento o **menor preço global**, reforçando a estruturação da contratação como solução única.

10. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada considerando a execução global do empreendimento.

Para serviços de engenharia, o edital prevê mecanismos de avaliação de exequibilidade das propostas e determina apresentação das planilhas de quantitativos e custos unitários, BDI e Encargos Sociais pelo vencedor, conforme aplicável.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato.

O início da execução está previsto para ocorrer em até **05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo ser observado o cronograma físico-financeiro e as determinações expedidas pela Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração Municipal pretende obter a conclusão integral da quadra de esportes no Povoado Garimpinho, assegurando infraestrutura pública adequada e duradoura.

Espera-se alcançar, especialmente, a ampliação da infraestrutura esportiva municipal; disponibilização de espaço seguro para práticas esportivas; melhoria da qualidade de vida da população; estímulo à prática regular de atividades físicas; promoção da integração social; desenvolvimento de projetos esportivos, educacionais e comunitários; valorização do Povoado Garimpinho; e aplicação eficiente dos recursos públicos.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização contratual, a Administração deverá assegurar que todos os documentos técnicos necessários estejam devidamente incorporados ao processo, incluindo projetos, memorial descritivo, especificações, orçamento, cronograma e demais peças pertinentes.

Também deverão ser adotadas providências para designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

O local deverá estar disponível para início dos serviços e deverão ser asseguradas as condições administrativas necessárias à emissão da correspondente ordem de serviço.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A partir dos documentos disponibilizados, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto.**

A contratação foi estruturada de forma a abranger os serviços necessários à construção da quadra, ficando a contratada responsável pelos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a execução deverão ser observadas medidas destinadas a reduzir impactos ambientais decorrentes dos serviços.

Deverá haver adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil, evitando descarte irregular de entulho, embalagens, restos de materiais e demais resíduos.

A contratada deverá adotar práticas de uso racional de água, energia e materiais, bem como manter o local organizado e seguro durante a execução.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais duráveis, de adequada procedência e compatíveis com critérios de sustentabilidade.

O Termo de Referência determina a observância dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação encontram-se vinculadas, no Termo de Referência, à seguinte classificação:

Dotação: 15.451.1007.2049.0000 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Fontes de Recursos: 1.700.0000.000.00 / 1.500.0000.000.00.

A efetiva contratação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das demais exigências legais pertinentes.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação envolvem atraso no início ou conclusão dos serviços; utilização de materiais em desacordo com as especificações; falhas de execução; condições climáticas desfavoráveis; indisponibilidade de insumos; descumprimento do cronograma; acidentes durante a execução; e eventual abandono contratual.

Como medidas preventivas, deverão ser adotados acompanhamento técnico permanente, fiscalização dos materiais e serviços, realização de medições conforme execução efetiva, exigência de responsável técnico, registro formal das ocorrências e aplicação das medidas contratuais cabíveis.

O Termo de Referência estabelece que a execução deverá ser acompanhada por fiscalização técnica e administrativa e por gestor do contrato.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir dos elementos analisados, conclui-se que a contratação é **TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**.

A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração, apresenta compatibilidade com o objeto pretendido e possibilita a execução integrada da infraestrutura esportiva necessária ao Povoado Garimpinho.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como solução adequada para assegurar qualidade, eficiência, responsabilidade técnica e cumprimento das especificações estabelecidas pela Administração.



Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para execução da construção de quadra de esportes no Povoado Garimpinho, Município de Riachinho/TO.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do Processo Administrativo nº 0069-2.026 ADM, mediante adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório e posterior contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais atos que integram o processo.

Riachinho – TO, 10 de agosto de 2026.

DAVID SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Riachinho – TO

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Riachinho – TO